



AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 16.590.234/0001-76

NIRE 31.300.025.91-8 | Código CVM n.º 02234-9

COMUNICADO AO MERCADO

AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. (“Companhia” ou “Arezzo”), em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 23 de outubro de 2020 e ao Fato Relevante divulgado em 11 de novembro de 2020 (“Fato Relevante 11.11.20”), vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue.

Na presente data, foi publicado no Diário Oficial da União a decisão do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”) que aprovou, sem restrições, por meio do Despacho SG n.º 1281/2020, a operação objeto do Acordo de Associação e Outras Avenças, celebrado em 23 de outubro de 2020 entre, de um lado, a Companhia, e, de outro lado, Vamoquevamo Empreendimentos e Participações S.A. (CNPJ n.º 13.090.575/0001-94) (“VQV”) e Tiferet Comércio de Roupas Ltda. (CNPJ 07.308.705/0001-10) (“Tiferet” e, em conjunto com VQV, “Reserva”) e outras partes (“Acordo de Associação”), envolvendo a combinação de negócios da Companhia e da Reserva, de forma que, dentre outros aspectos, (i) a Companhia passe a ser a detentora direta da totalidade das ações de emissão da VQV, (ii) a Companhia passe a ser a detentora indireta da totalidade das ações de emissão da Tiferet; e (iii) os acionistas da Reserva, conforme identificados no Acordo de Associação, passem a deter participação societária na Companhia correspondente a aproximadamente 8,7% do capital social total da Arezzo (“Operação”).

Nos termos da legislação aplicável, a decisão do CADE transitará em julgado em 15 dias a contar da publicação.

A efetivação da Operação está condicionada, além do trânsito em julgado da decisão do CADE, à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) de outras condições suspensivas, incluindo a confirmação da ausência de restrições normativas e de eventos materiais adversos (conforme definido no Acordo de Associação), bem como às aprovações societárias aplicáveis da Arezzo e da Reserva.

Conforme informado por meio do Fato Relevante 11.11.2020, foi aprovada a convocação da assembleia geral extraordinária da Arezzo para tratar das matérias pertinentes à incorporação de ações de emissão da VQV pela Companhia, no âmbito da Operação (“AGE –



Incorporação de Ações”), a qual foi convocada para realizar-se, em primeira convocação, em 27 de novembro de 2020, às 10h30.

As informações e os documentos relacionados à AGE – Incorporação de Ações estão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nas páginas eletrônicas na rede mundial de computadores da Companhia (<http://www.arezzoco.com.br>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. –Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>).

A Companhia manterá os acionistas e o mercado informados acerca dos andamentos relevantes relacionados aos assuntos aqui tratados.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2020.

ALINE FERREIRA PENNA PELI
Diretora de Relações com Investidores